

Caros DT's,

Venho, por este meio, solicitar-vos a divulgação junto das turmas das quais são DT's do seguinte:

Tem-se constatado que muitos alunos, nomeadamente os subsidiados (escalão A ou B), e também os alunos dos cursos Profissionais e CEF, reservam as refeições, que, posteriormente, não as consomem.

Segundo o regulamento interno, os alunos, que reservam as refeições, e posteriormente não as consomem, terão de pagar uma multa, no montante de 1,46€ (escalão A), 0,73€ (escalão B) e, no caso dos alunos dos cursos profissionais e CEF, esse montante ascende a 4,19 €, por cada refeição reservada e não consumida.

Enquanto estas situações não forem regularizadas (pagarem o montante referente às multas em dívida), o **subsídio será suspenso** até à sua regularização. No entanto, os alunos poderão continuar a comer no bar e até mesmo reservarem a comida no refeitório (só que pagarão a refeição na totalidade), ou seja, pagarão 1,46€ os alunos do ensino regular e 4,19€ os alunos do CEF e Profissional.

No caso dos alunos dos cursos profissionais, se o montante em dívida não for liquidado, o mesmo será retirado da sua bolsa de formação. O apuramento das situações será feito no máximo, no final de cada mês.

Assim sendo, agradeço que cada um de vós comunique aos respetivos alunos o que está vertido no regulamento interno.

NOTAS:

- Convém alertar os alunos e os *EE* para a utilidade de terem o **GIAE-on-line** ativado de modo a facilitar a marcação e/ou desmarcação de refeições (além de constituir uma mais-valia e uma comodidade para todos os intervenientes, evitando as filas do Quioske, que, por vezes, pode apresentar falhas).
- As refeições podem ser desmarcadas até às 23:59h do dia anterior.
- As justificações de incumprimento serão analisadas e, posteriormente, decididas se são, ou não aceites.
- No caso de se verificar tentativa de fraude, a multa terá o dobro do valor.

Estas medidas têm como objetivo primordial o combate ao desperdício e a responsabilização do aluno enquanto cidadão beneficiário de um apoio social ou de um Fundo Europeu.

Esta medida entrará em vigor no dia 8 de Abril de 2024